



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 170/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 196/03, 96/04, 113/04, 176/05 e 58/06 - CIB/RS, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	Res CIB/RS	CRS	Nº NOVOS VISITADORES	VALOR NOVOS VISITADORES R\$	TOTAL GERAL DE VISITADORES
Palmitinho	196/03	19ª	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Vicente Dutra	096/04	19ª	2	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
Julio de Castilhos	113/04	4ª	1	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Boa Vista das Missões	176/05	15ª	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00
Quaraí	058/06	10ª	5	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
TOTAL			14	R\$ 7.000,00	R\$ 26.500,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de OUTUBRO de 2009.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta